



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.449, DE 21 DE MARÇO DE 2002.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para suplementar a dotação **0204 – Serviços de Finanças,- 38 04.123.0032.2007.0000 – Coord. Serviços de Finanças,- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação **0205 – Serviços de Educação e Creches,- 41 12.361.0188.1003.0000 – Obras Educacionais,- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de junho de 2002.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura